



ADITIVO 04 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 232/2022.

“SERVIÇOS DE ASSESSORIA AMBIENTAL, COM EQUIPE MULTIDISCIPLINAR, COM VISTAS AO LICENCIAMENTO AMBIENTAL DE IMPACTO LOCAL, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO CONSEMA 288/2014 E SUAS ALTERAÇÕES”.

O MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SUL, RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 87.572.079/0001-03, com sede administrativa na Rua General João Antônio, nº 1305, Bairro Centro, São Vicente do Sul, RS, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **FERNANDO DA ROSA PAHIM**, denominado CONTRATANTE e a Empresa **N A ESPINDOLA GEOLOGIA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 10.561.951/0001-93 com sede administrativa na Rua Avenida Júlio de Castilhos nº518, Sala 9, Shopping Ilha Bella, Centro na cidade de Santiago/RS CEP: 97.700-385. Representada neste ato por seu representante legal Sr. Nilo Antônio Espindola portador da célula de identidade RG nº. 9008986599 e do CPF nº. 281.346.300-06 doravante denominada simplesmente CONTRATADA, firmam o presente CONTRATO, que será regido pelas cláusulas e disposições seguintes, todas em conformidade com o Processo Administrativo nº 515/2022, Licitação Modalidade Pregão Presencial nº 021/2022, bem como com o que disciplina Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, subsidiada pela Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, bem como pelo decreto Municipal nº 162/2005, Código de Defesa do Consumidor - Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, assim como pelas condições estabelecidas no edital de licitação e seus anexos.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a **renovação do contrato e o reajuste do valor** do Contrato Administrativo nº 232/2022, cujo objeto é a prestação de serviços de assessoria ambiental, com equipe multidisciplinar, com vistas ao licenciamento ambiental de impacto local, de acordo com a Resolução CONSEMA nº 288/2014 e suas alterações.

1.2. Trata-se da 4ª (quarta) prorrogação do contrato, estando a presente renovação dentro do limite máximo de 60 (sessenta) meses, previsto na Cláusula Terceira, item 3.1, do contrato original.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. Fica prorrogada a vigência do Contrato Administrativo nº 232/2022 pelo período de 12 (doze) meses, compreendido entre 15 de setembro de 2026 e 14 de setembro de 2027, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993, e conforme Parecer ASSJUR nº 211/2026.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DO REAJUSTE

3.1. Conforme estabelecido na Cláusula 2.6 do contrato original, o reajuste do valor contratual será realizado mediante aplicação do menor índice de variação positiva acumulada entre os índices previstos contratualmente.

3.2. Conforme apuração apresentada no Memorando nº 029/2026, do Contador Municipal Júlio de Oliveira Bacin – CRC/RS 104879/0-6, e considerando os índices previstos no contrato, o menor índice de variação positiva acumulada para o período de referência corresponde a 2,16% (dois vírgula dezesseis por cento), referente ao IGP-M (FGV).

3.3. Em decorrência da aplicação do reajuste de 2,16% (dois vírgula dezesseis por cento), o valor total anual do contrato passa a ser de R\$ 64.168,95 (sessenta e quatro mil cento e sessenta e oito reais e noventa e cinco centavos).



3.4. O período utilizado como referência para a apuração do índice de reajuste compreende setembro de 2025 a agosto de 2026, conforme memória de cálculo apresentada pela Contadoria Municipal.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes da execução do presente Termo Aditivo correrão por conta de dotação orçamentária própria, prevista no orçamento vigente, observada a disponibilidade orçamentária para o exercício correspondente.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Administrativo nº 232/2022 e respectivos termos aditivos, que não tenham sido expressamente alteradas pelo presente instrumento.

São Vicente do Sul/RS, 15 de setembro de 2026.

CONTRATANTE

CONTRATADA

Este aditivo de contrato foi examinado e aprovado em 15/09/2026 pelo Setor Jurídico Municipal.
